LEI Nº 4.592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI Nº 3.292/2000 QUE INSTITUIU LOTEAMENTO URBANO, AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 3.292, de 04 de abril de 2000, alterado pela 4.376, de 28 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 9º** - O contrato de promessa de doação condicional poderá ser registrado bastando para tanto a apresentação de certidão do cumprimento das obrigações por parte do donatário, fornecida pelo doador, ficando dispensada a lavratura da escritura pública, gerando, assim, os efeitos do art. 1227 do Código Civil".*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal